



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134

CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 817/2006

Dispõe sobre denominação de via pública.

A Câmara Municipal de SOLEDADE DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Dá-se o nome de **Rua MARIA APARECIDA DE CARVALHO SOUZA**, a via pública que se inicia na bifurcação da Rua Baltazar Ferreira de Paiva até o final do perímetro urbano, sentido Matadouro Municipal, situada no Bairro do Olaria, neste Município.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a tomar as providencias cabíveis, perante aos órgãos que fizerem necessários, assim como adquirir placas denominativas da referida via pública.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para ocorrerem às despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, MG, em 20 de setembro de 2006.


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal